



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 61 / 2024

"Dá denominação a UBS João Luiz Thurler Secunho, no Distrito de Vermelho"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica oficializada e denominada, por força desta Lei, como Unidade Básica de Saúde João Luiz Thurler Secunho, a UBS localizada no Distrito de Vermelho, nessa cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviço público, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 19 de março de 2024.

CELSONO R. OLIVEIRA

(CELSINHO)

Vereador PSD